



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2015

TERMO DE CONVITE N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2015

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **PROJECTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, estabelecida à Rua Marechal Rondon, n.º 625, Vila Cayres, no município de Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 14.033.243/0001-30, Telefone n.º 018-99732-9260/99783-7169 (e-mail: projectaassessoria@gmail.com), representada neste ato pela **Sr.ª Patricia Adriana Mendes**, brasileira, divorciada, maior, assistente social CRESS n.º 43913, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 24.773.587-5-SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 120.908.878-93, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, n.º 625, Vila Cayres, CEP n.º 17.780-000 na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REF. A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO DO CAMPINAL – PCA N.º 0397.720-99CESP/CEF**, conforme mencionado no Anexo I – Especificação Técnica do Termo de Convite n.º 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pelo(a) **Contratado(a)** conforme Anexo I – Especificação Técnica, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Saúde e gestor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Único: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação do objeto deste contrato durante a sua execução.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 48.692,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais), conforme item 11 "cronograma de desembolso", ou seja, em 10 (dez) parcelas a serem previamente aferidas mensalmente, cujo pagamento será realizado até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte do mês em curso, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada acompanhada dos documentos comprobatórios da prestação dos serviços (relatórios fotográficos, lista de presença e similares)**. Poderá haver reajuste de preços após o transcurso de 12 (doze) meses, onde, será adotado o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, podendo, a qualquer tempo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado à apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 48.692,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 31 de Julho de 2.015, e seu término em 30 de Julho de 2.016, podendo ser prorrogado, se necessário for, desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Único: O prazo de execução dos serviços será de até 10(dez) meses a serem contados a partir da expedição da OIS – Ordem de Início dos Serviços pela Contratante, podendo ser prorrogado, desde que obedecidos os dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

02 - Executivo

2.08 - Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

17.512.0093-1112.000 – Saneamento – Captação e Tratamento de Esgoto do Distrito Campinal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7827)

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (8253)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro (Recurso do Programa de Compensação)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (9136)

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (9243)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro (Recurso do Tesouro - Contrapartida)

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 4.869,20 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Licitatório n.º 053/2015 – Termo de Convite n.º 002/2015.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 31 de Julho de 2.015.

PROJECTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP
PATRICIA ADRIANA MENDES
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
RG: 30.771.621 – SSP/SP
CPF: 289095498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”